



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 24/98

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, não se encontrava presente por motivos de férias, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Presidente da Câmara, absteve-se na aprovação da acta, por não estar presente na reunião anterior.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, votou favoravelmente a acta anterior, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:

“ Mais uma vez se verifica, que a acta respectiva não foi elaborada de acordo com o estipulado na Lei, já que na mesma constam considerações que teriam sido tecidas pelo Senhor Chefe de Divisão, quando na verdade elas só agora (momento da aprovação) surgem.

Refiro concretamente primeiro a transcrição da alínea i) do nº 1 do art.º 51 do Decreto-Lei 100/84, que para além de intempestiva é inoportuna.

Intempestiva, já que perdeu o Senhor Chefe de Divisão, ao longo deste ano, várias oportunidades preciosas de a fazer lembrar, a este Executivo, ao atribuir a grande maioria dos subsídios, que não o foram de modo algum, a entidades ou organismos, que prosseguem fins de interesse público, que caibam no âmbito de aplicação do referido preceito.

Inoportuna, porquanto o Centro Paroquial de Assistência Social IPSS, é a par dos Bombeiros Voluntários, da Casa do Cristo Rei e da Filarmónica Popular Manteiguense – Música Nova, as únicas Instituições existentes no Concelho de Manteigas, que de acordo com os vários preceitos legais, que a seguir cito, e da conjugação dos mesmos, prosseguem “ fins de interesse público “, como ele bem define no parágrafo 2 da pagina 113, da acta.

Assim:

A primeira noção de pessoa colectiva de utilidade pública é-nos fornecida pelo art.º 416 do Código Administrativo, que estatui.

“ Consideram-se pessoas de utilidade pública administrativa, as associações beneficentes ou humanitárias – (Bombeiros Voluntários) Institutos de Assistência (Centro Paroquial e Casa do Cristo Rei) ou Educação, tais como hospitais, hospícios, asilos, casas pias, creches lactários, albergues, dispensários, sanatórios, bibliotecas e estabelecimentos análogos, fundados por particulares, desde que umas e outros aproveitem em especial aos habitantes de determinada circunscrição e não sejam administrados pelo Estado ou por corpo administrativo “.

A complementaridade daquela noção encontra-se também no art.º 1. nº 1 do Decreto-Lei 460/77 de 7/11, que refere: “ São pessoas colectivas de utilidade pública, as



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

associações, ou fundações, que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com administração central ou administração local, em termos de merecerem da parte desta administração a declaração de utilidade pública “. (Filarmónica Popular Manteiguense).

Este conceito de fim de interesse público, não se confunde com aquisição de personalidade jurídica, que é outro requisito que exige aquela alínea “i” ao referir-se a organismos “legalmente existentes”.

Assim quanto à forma de aquisição daquela personalidade, para os Bombeiros Voluntários, Centro Paroquial e Casa do Cristo Rei (Dada a sua longevidade) – Art.º 4 nº 1 e 16 do Decreto-Lei 460/77 de 7/11 e Despacho Normativo 51/79 de Março, para as mais recentes, Decreto-Lei 402/85 de 11/10 (art.º 11).

Para a Filarmónica Popular Manteiguense – Art.º 5 e 6 do Decreto-Lei 460/77.

Quanto à preocupação manifestada em relação ao cumprimento de execução do orçamento, embora a tenha em grande apreço, permito-me lembrar, que já foram por demais as vezes em que este Executivo votou alterações orçamentais, sugeridas pelo Senhor Chefe de Divisão, com vista a cobrir despesas deficientemente orçadas, outras que não constavam do orçamento nem do próprio plano.

Do elenco dessas situações, cito apenas duas, a título meramente exemplificativo.

- Atribuição aos Bombeiros de uma comparticipação para aquisição de uma ambulância.
- Pagamento de uma despesa à revista Spiridon, contraída alguns anos atrás.

Ainda quanto ao pagamento do referido subsídio, a deliberação refere que o mesmo só será efectuado em Janeiro de 1999, altura em que terá cabimento orçamental e também estará inscrito no plano de actividades.

É de novo extemporânea a transcrição do nº. 1 do artigo 21 do Decreto-Lei 341/83, por um lado, por ter perdido várias oportunidades, em que o poderia ter invocado com pertinência, e não o fez, e por outro, pelo facto de eu saber exactamente o que fazia, quando formulei a proposta, que para além do mais está devidamente fundamentada, como manda a conclusão dos Juristas das CCR e DGAA de 4/5/3/93.

Se ainda assim subsistirem dúvidas, sugiro se lance mão dos meios facultados pela Lei nº 87/98 de 9 de Setembro, para as dissipar.

Congratulo-me de novo, com a preocupação do Senhor Chefe de Divisão, na execução rigorosa do orçamento, quando nos lembra o teor do nº 2 do art.º 9 do Decreto-Lei 341/83 de 21 de Julho. Mas não é atribuição daquele subsídio, que vai desequilibrar o orçamento, já que no mesmo para 1999, aprovado por este Executivo, por unanimidade, as receitas correntes, estão orçadas em mais 49.107.000\$00, do que as despesas correntes.

Quanto à insuficiência de verbas para pagamento ainda este ano, argumentação é contraditória com o saldo acusado no Balancete de 25/11/98”.

De conformidade com o art.º 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 9 de Dezembro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concurso Público de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética.**
- 2. Concessão da Exploração de um Posto de Venda na Casa-Abrigo junto à Nave de Santo António – Abertura de Propostas.**
- 3. Atribuição de uma casa sita no Bairro do Outeiro – Manteigas.**
- 4. Pedido de subsídio formulado por:**
 - **Corpo Nacional de Escutas de S. Pedro – Manteigas**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Externato de Nossa Senhora de Fátima
- Escola Primária da Vila

5. Assuntos tratados por delegação.

Concurso Público de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da abertura da única proposta apresentada pela CERTAR – Sociedade de Construções L.da., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 84 – 1º Dtº - 1500 Lisboa, e que na próxima reunião será apresentado para apreciação e deliberação da respectiva adjudicação o relatório de análise.

Concessão da Exploração de um Posto de Venda na Casa-Abrigo junto à Nave de Santo António – Abertura de Propostas.

No seguimento da deliberação camarária de vinte e oito de Outubro do corrente ano e do edital de seis de Novembro do corrente ano, foi presente a proposta de Maria Natália dos Santos Pereira, residente no Peso – Covilhã, com o seguinte valor:

Maria Natália dos Santos Pereira..... 51.000\$00

Após análise da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a concessão de exploração até final do ano de 2001, do Posto de Vendas de artigos regionais, a funcionar na casa-abrigo, sita no cruzamento da E.N. 338 com a Estrada do Gavião, um pouco antes da Nave de Santo António, a Maria Natália dos Santos Pereira, pela quantia de cinquenta e um mil escudos (51.000\$00) mensais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Atribuição de uma casa sita no Bairro do Outeiro – Manteigas.

No seguimento da deliberação camarária de vinte e cinco de Novembro do corrente ano e do edital de vinte e seis do mesmo mês, foram presentes as seguintes candidaturas:

Rosalina Lopes, residente em Manteigas; José Maria Martins Paiva, residente em Manteigas e Maria José André Saraiva Fonseca, natural de Manteigas e com residência na Covilhã.

Após análise das candidaturas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir as casas aos Municípes: Rosalina Lopes e José Maria Martins Paiva, com a renda mensal de 2.685\$00.

Pedido de subsídio formulado por:

- **Corpo Nacional de Escutas de S. Pedro – Manteigas**
- **Externato de Nossa Senhora de Fátima**
- **Escola Primária da Vila**

Foram presentes os pedidos de concessão de subsídios das Entidades supra referenciadas.

Após análise a Câmara Municipal, deliberou, atribuir os seguintes subsídios:

Ao CNE de São Pedro a quantia de vinte mil escudos (20.000\$00), para a angariação de fundos.

Ao Externato Nossa senhora de Fátima, a quantia de oitenta mil escudos (80.000\$00), para a realização de uma festa de Natal a favor das crianças do Beiral e da Casa de Cristo Rei.

À Escola Primária da Vila, a quantia de cinquenta mil escudos (50.000\$00), para a festa de Natal das crianças da Escola.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o ofício nº 166, de 9.12.98 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, em que solicita que esta Autarquia proceda à oferta da viatura ligeira OPEL CARAVAN – Ano de fabrico: 1985 à Associação.

A Câmara Municipal, após apreciação do pedido, deliberou, por unanimidade, tendo em consideração que de facto a viatura sempre teve como destinatário natural os Bombeiros Voluntários de Manteigas e não a Câmara Municipal representada no ofício de doação pelo seu Presidente, proceder à oferta da viatura referenciada, de conformidade com o solicitado, regularizando assim formalmente o processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Art.º 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 21/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 18/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.01.01.03.02”, “01.03.01.03.05”, “01.03.05.01.01”, “02.01.02.05”, “04.09.04.05” aprovou a alteração proposta no montante de quinze milhões seiscentos e setenta e três mil escudos (15.673.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de vinte quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil escudos (24.6142.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “04.09.04.05” – Praias Fluviais e “08.09.04.11” – Enterrar Rede Eléctrica, para “08.09.04.11” – Açudes e Levadas, “08.09.04.11” – Revitalização, Iluminação Reordenamento Paisagístico do Ribeiro da Vila e para “06.09.04.01” – Estrada da Lapa e Arruamentos Diversos.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de dezasseis milhões setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e um escudos e cinquenta centavos (16.773.381\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e oito milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta e sete escudos (98.592.187\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão,
que a redigi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
